



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei N° 1908, de 03 de janeiro de 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º, 'B', DA LEI 1.819, DE 5 DE JULHO DE 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, 'b', da Lei 1.819, de 05 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Campanha "2º Natal Premiado de Westfália" consistirá na premiação de contribuintes classificados nas categorias de consumidor e usuário de serviços no âmbito do Município de Westfália, mediante sorteio a ser realizado em frente ao Centro Administrativo de Westfália, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Município de Westfália, em duas etapas com a seguinte premiação: [...]

b – no dia data de 28 de dezembro de 2022, quatro vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada; um vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); um vale-compras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), um vale-compras no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e um vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2023

Joacir Antônio Docena
Prefeito